



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2025

Mês Setembro

09 / 09 / 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Alagoa Nova  
CASA CLEMENTINO LEITE

**Resolução nº 30/2025**

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal do Município de Alagoa Nova-PB à União dos Vereadores do Estado da Paraíba - UVB-PB, e dá outras providências.”

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução.**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alagoa Nova inscrita com CNPJ sob nº 01845157/0001-80 se filiar à União dos Vereadores do Estado da Paraíba- UVB-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 44.571.240/0001-11, instituição representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com Sede à Rua Duque de Caxias, 67 Centro, João Pessoa-PB.

**Art. 2º** - Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alagoa Nova, enquanto estiver filiada a União dos Vereadores, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado da Paraíba- UVB-PB:

I - A participação dos seus parlamentares que se encontram no exercício efetivo do seu mandato parlamentar, as ações e atividades desenvolvidas pela UVB-PB, de forma livre, independente e direta, sem necessidade de indicação por quem quer que seja;

II- Descontos na participação de eventos organizados pela UVB-PB, que sejam realizados no âmbito do Estado da Paraíba, em que tenham como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

III- Disponibilidade gratuita de espaço no site da UVB-PB para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara Municipal de Alagoa Nova.

IV- Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

**Art. 4º.** Fica a Câmara Municipal de Alagoa Nova autorizada a adimplir junto à UVB-PB com uma contribuição mensal estipulada de acordo com a Tabela do **Anexo I** desta Resolução.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Alagoa Nova**  
**CASA CLEMENTINO LEITE**

§ 1º - A contribuição de que trata o caput deste Artigo terá destinação exclusiva para as atividades da UVB-PB, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

§ 2º - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da Entidade, através de transferência eletrônica, a título de Contribuição estatutária.

§ 3º - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados de acordo com a decisão da Assembleia Geral da UVB-PB.

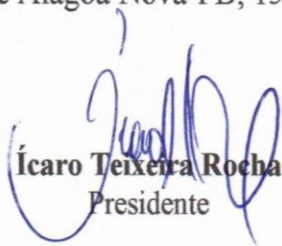
§ 4º - A UVB-PB prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alagoa Nova através de seus balancetes mensais e balanço anual, comprovando a aplicação dos recursos, objeto do presente ato.

**Art. 5º.** A contribuição cessará pela dissolução da UVB-PB e/ou por meio estatutário, ou por revogação da presente Resolução, após ouvido a maioria absoluta da Casa, levando a condição de desfilhada, que será comunicado por escrito a UVB-PB.

**Art.6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

**Art.7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, 15 de setembro de 2025.

  
**Ícaro Teixeira Rocha**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Alagoa Nova  
**CASA CLEMENTINO LEITE**

**ANEXO I**

**TABELA PARA CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO:**

Tabela de cálculo para contribuição mensal, valores de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) podendo chegar até R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), observando as disposições estatutárias da UVBPB.

| POPULAÇÃO                      | VALORES R\$ |
|--------------------------------|-------------|
| ATÉ 10.000 MIL HABITANTES      | 500,00      |
| ATÉ 20.000 MIL HABITANTES      | 600,00      |
| ATÉ 30.000 MIL HABITANTES      | 700,00      |
| ATÉ 40.000 MIL HABITANTES      | 800,00      |
| ATÉ 50.000 MIL HABITANTES      | 900,00      |
| ATÉ 75.000 MIL HABITANTES      | 1.000,00    |
| ALÉM DE 100.000 MIL HABITANTES | 1.200,00    |
| ALÉM DE 200.000 MIL HABITANTES | 1.500,00    |

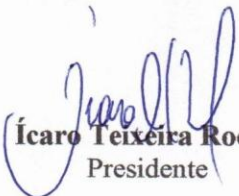
**DADOS BANCARIOS DA UVBPB:**

BANCO DO BRASIL

CONTA: 32.863-4

AGÊNCIA: 1144-4

Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, 15 de setembro de 2025.

  
**Ícaro Teixeira Rocha**  
Presidente